

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 745/2024

Inscrição Municipal/CMF: 611867 Processo de Lançamento: 29360/2024

Nome: NOVO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Endereço: R. DAS PALMEIRAS

Bairro: JARDIM Cidade: SANTO ANDRÉ

N° 680

CEP: 09080-160

No dia 17 DE SETEMBRO DE 2024, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 62 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, depositar terra e entulho, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida, em áreas ambientalmente protegidas ou onde se constate que cause algum impacto significativo. Pela constatação de movimentação de terra (corte e aterro) de uma área de 200 m² (10m x 20m), no lote 34.041.020, em área de proteção aos mananciais. Conforme Inciso I, sanção acrescida de 30 FMP por m². Portanto: 300 FMP + (30 FMP x 200 m²) = 6.300 FMP.. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 6.300,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

EDNALDO RAPOSEIRO A.F.A.U. MUNICIPAIS I 35603

Recebimento (data e assinatura)

Chancela: NJDQ.KOCK.WMZB.WMBP